



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

LEI Nº 2.078, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de créditos especiais no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a realizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente, até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unid. Orçam.: 08.02 – Departamento de Serviços Públicos

Função: 06 – Segurança Pública – Subfunção: 181 – Policiamento

Programa: 0220 – Infraestrutura Urbana

Fonte de Recursos: 2.500.0000.0000 – Recursos Ordinários

Projeto: 2.440 – Manutenção Atividades de Segurança Pública


Mod. Aplic.: 3.3.30.00.2.500.0000 – Transferências a Estados xx 5.000,00

Art. 2º Os recursos no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atender o crédito especial acima especificado tem como origem o superávit financeiro apurado no exercício anterior na seguinte fonte de recurso:

I – 2.500.0000.0000 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 29 de abril de 2024.


GENÉSIO MARIO ANTON
Prefeito